



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 461

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal da Saúde	8
Procuradoria Geral do Município	11

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011

Processo nº 2011001047. Órgão Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos. Empresas Vencedoras: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ nº 91.083.212/0001-35, lotes 25, 31, 40, 50, 60, 62, 66, 70, 79, 86, 95, 104, 120, 132, 139, 141, 147, 151, 155 e 161, valor global de R\$ 32.976,21 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, lotes 02, 06, 08, 09, 11, 16, 20, 29, 33, 37, 42, 43, 64, 69, 72, 82, 84, 89, 101, 123, 127, 128, 129, 133, 135, 152, 153, 159, 160, 163 e 165, no valor global de R\$ 157.658,59 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, lotes 22, 39, 47, 74, 75, 78, 100, 111, 126, 140, 149 e 154, valor global de R\$ 18.158,06 (Dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos); L. M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, lotes 10, 17, 18, 19, 24, 26, 30, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 59, 61, 76, 81, 83, 87, 94, 96, 117, 118, 119, 124, 131, 142, 143, 144, 145, 162, 166, 167 e 169, valor global de R\$ 174.702,70 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e setenta centavos); PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.075.298/0001-07, lotes 27, 65, 103, 148 e 150, valor global de R\$ 43.696,56 (Quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.978.004/0001-98, lotes 01, 12, 14, 15, 21, 23, 28, 32, 34, 36, 41, 45, 49, 55, 56, 58, 67, 71, 73, 77, 80, 85, 88, 90, 99, 102, 109, 110, 115, 122, 125, 130, 134, 136, 138, 146, 156, 158 e 164, valor global de R\$ 164.578,50 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); DENTAL REZENDE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.593.452/0001-36, lotes 03, 04 e 05, valor global de R\$ 73.438,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais); DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.936.032/0001-82, lotes 35, 105, 106, 107, 108, 112 e 116, valor global de R\$ 5.804,92 (Cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos); SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41, lotes 7, 13, 57, 63, 68, 91, 92, 93, 97, 98, 113, 121, 137, 157 e 168, valor global de R\$ 72.369,90 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Data da realização: 12/09/2011.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2012.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

(*) AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2011

Processo nº 2011023576. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de mobiliário (cadeiras, poltronas, sofás, estação de trabalho, armários, mesas, cestos, suportes para CPU, gaveteiros, atendimentos com divisor, balcões e quadros de avisos). Empresas vencedoras: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, lotes: 04, 06, 07, 08, 11 e 14, Valor global de R\$ 231.417,10 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), JAMBO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.104.598/0001-85, lote: 09, valor global de R\$ 26.511,20 (Vinte e seis mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos), TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME, CNPJ nº 14.061.959/0001-41, lotes: 01, 02, 03, 05 e 10, valor global de R\$ 1.515.477,39(Hum milhão, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos. A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 13.191.023/0001-72, lote 12, valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Data da realização: 16/12/2011.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 454, de 30 de janeiro de 2012.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

Processo nº 2011042617. Órgão Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em análises clínicas nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Sul e Pronto Atendimento Norte, em Palmas-TO. Empresa Vencedora: SANTOS & VASCONCELOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.055.177/0001-71, lotes: 01 E 02, valor global R\$ 320.986,80 (trezentos e vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Data da realização: 11/01/2012.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 24 de fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de serviços de elaboração de projetos de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da quadra 508 Norte (ARNE 64) - Palmas TO, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011051235. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 24 de fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2012, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 2011050141. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10 horas (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de fossas, limpeza de caixas de passagens e desentupimento de canos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, processo nº 2011052945. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10 horas (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a aquisição de insulinas, de interesse da Secretaria da Saúde,

processo nº 2011049555. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09hs30min (horário de Brasília) do dia 27 de fevereiro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2012, do tipo MENOR PREÇO visando a futura aquisição de refeições (marmitex), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, processo nº 2011048694. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de fevereiro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 130, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil Castor Nogueira Sobreira, Matrícula: 413003530, CREA 56923/D-SP, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de reforma geral e construção do refeitório e guarita na Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, localizada a 407 Norte, Alameda 08, APM 07, Palmas – TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2012, firmado com a empresa CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 133, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Engenheiro Civil Jônathas Sepúlveda e Silva Júnior, Matrícula: 413006034, CREA 205562/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Reforma Geral da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza, localizada à Rua 30, APM 06 – Aurenly III, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2011, firmado com a empresa Oliveira & Cia Ltda.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0871, de 12 de Julho de 2011.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROJOVEM URBANO Nº 001 /2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

A prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, nesta capital, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, modalidade Projovem Urbano, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 60 de 09 de novembro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor secretário Municipal da Educação e será regido por este edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas, a saber: 1ª etapa – avaliação de títulos e 2ª etapa – entrevista.

1.2 O processo seletivo simplificado selecionará 27 (vinte e sete) profissionais sendo: 3 (três) Educadores de Qualificação Profissional para atuarem em um dos seguintes arcos ocupacionais: Administração e Serviços Pessoais; 03 (três) Assistentes Sociais, para atuarem como Educadores de Participação Cidadã; 15 (quinze) Educadores do Ensino Fundamental nas áreas de Português, Inglês, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas; 3 (três) educadores para acompanhamento e acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa; 3 (três) Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS e 20 (vinte) Educadores para o quadro de reservas, sendo 10 (dez) Educadores de Educação Básica – 02 (dois) de cada especialidade, 02 (dois) educador de Participação Cidadã; 04 (quatro) qualificadores Profissionais – 02 (dois) de cada especialidade, conforme quadro de vagas, descrito no anexo 01, deste edital.

1.3 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Projovem Urbano devem ter:

a) Competência na sua área específica de atuação;

b) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet);

c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projovem Urbano;

d) Adaptação ao público alvo do Projovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de vulnerabilidade social.

1.4 A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para Educadores do Ensino Fundamental, Educadores de Participação Cidadã (Assistente Social), Educadores de Qualificação Profissional e Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS; 20 (vinte) horas semanais para Educadores para acompanhamento e acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa, por um período de até 18 meses, sendo assim distribuída:

a) Educadores do Ensino Fundamental: disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30min às 22h30min (4 horas diárias) e aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

b) Educadores de Participação Cidadã (Assistente Social), Educadores de Qualificação Profissional e Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS: de segunda a sexta-feira, no horário entre 18h30min e 22h30min e aos sábados no horário entre as 08h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

c) Educadores para acompanhamento e acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa. disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 19h00min às 22h30min (3,5 horas diárias) e aos sábados entre 14h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

c) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS EDUCADORES

Tipo de Atividade Docente	Educadores do Ensino Fundamental	Educador de Participação Cidadã	Educador de Qualificação Profissional	Educadores para acompanhamento às crianças de 0 a 8 anos.	Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS
Docente como professor especialista do Ensino Fundamental	10 h	_____	_____	_____	_____
Docência como Professor Orientador	4 h	_____	_____	_____	_____
Docência em Qualificação Profissional	_____	_____	15 h	_____	_____
Docência em Participação Cidadã	_____	10 h	_____	_____	_____
Acompanhamento às Crianças de 0 a 8 anos.	_____	_____	_____	17h	_____
Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS	_____	_____	_____	_____	20h
Planejamento	2 h	2 h	2 h	_____	2h
Formação Continuada	3 h	3 h	3 h	1h	3h
Outras atividades docentes (plantões, reuniões, avaliação de trabalhos, etc)	11 h	15 h	10 h	2h	5h
TOTAL	30h	30h	30h	20h	30h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, em envelope lacrado os seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do CPF,

Cópia Título de eleitor com comprovante da última votação,

Cópia do comprovante de residência atualizado (contas

de água, luz ou telefone fixo)

Cópia do comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT.

Cópia do diploma para o cargo que exige curso superior;

Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

Cópia do certificado de conclusão do ensino médio para o cargo que exige ensino médio completo;

Em caso de funcionários de instituições municipal, estadual, federal ou particular apresentar declaração que comprove compatibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme anexo II;

Curriculum Vitae com foto, devidamente assinado e com comprovações (declaração e certificados).

Declaração de antecedentes criminais (<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais/>)

2.2 No ato da inscrição o candidato preencherá uma Ficha de Inscrição Numerada, entregará a mesma assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento;

2.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;

2.4 Na ficha de inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a área a qual concorre e assinatura do candidato;

2.5 Será permitida a inscrição somente pelo candidato a vaga, não sendo permitida inscrições por procuração;

2.6 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;

2.7 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 2.1 e que estejam com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

2.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2.9 A divulgação do resultado com datas, local e horário da Análise de Currículo, lista dos candidatos habilitados para entrevista e Resultado Final, são os que constam no anexo III.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;

3.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

3.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo I deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Educadores do Ensino Fundamental:

a) Concretizar a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;

b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, projetos e planos de controle de evasão);

c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do ProJovem Urbano;

d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de acompanhamento e avaliação;

e) Participar das atividades de formação continuada;

f) São professores Orientadores (P.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática.

4.2 Dos Educadores de Participação Cidadã

a) Concretizar a proposta pedagógica Integrada do Programa, em relação ao componente curricular de Participação Cidadã, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;

b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, projetos e planos de controle de evasão);

c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do ProJovem Urbano;

d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de monitoramento e avaliação;

e) Participar das atividades de formação continuada;

f) Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);

g) Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações e articulando parcerias para a viabilização dos PLAs.

4.3 Dos Educadores de Qualificação Profissional

a) Concretizar a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;

b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, Projeto de orientação profissional e planos de controle de evasão);

c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do ProJovem Urbano;

d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de monitoramento e avaliação;

e) Participar das atividades de formação continuada;

f) Planejar e orientar a implantação dos arcos ocupacionais escolhidos pelo município e ministrar aulas de Formação Técnica Geral e para os Arcos Ocupacionais;

g) Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionados aos Arcos Ocupacionais para visitas técnicas e vivências práticas;

h) Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. para auxiliar os jovens no contato com o “mundo do trabalho”;

i) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, integrando os as outras dimensões de participação cidadã e formação básica, co- orientando os jovens;.

4.4 Dos Educadores para acompanhamento e acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa.

a) Elaborar, executar e avaliar o planejamento semanal das atividades, replanejando sempre que necessário;

b) Atender as necessidades de afeto, segurança e integridade cultural e psíquica durante o período em que as crianças permanecerem na escola;

c) Proporcionar às crianças filhas dos alunos do projevem, atividades onde elas possam agir, falar, experimentar e pensar de acordo com suas necessidades, interesses e potencialidades;

d) Planejar, semanalmente as atividades a serem desenvolvidas;

e) Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico utilizado nas atividades diárias;

4.5 Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

a) Planejar antecipadamente, junto com os demais professores sua atuação e limites no trabalho a ser executado;

b) Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;

c) Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;

d) Participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete;

e) Participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais;

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos, em envelope lacrado em conformidade com o item 2 inciso 2.1 deste edital, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Coordenação Municipal do Projevem, no endereço Avenida Teotônio Segurado, 102 Sul, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00hs, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2012 e 23 a 24 de fevereiro de 2012.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Primeira Etapa – Prova de Títulos

a) Para a avaliação de Títulos (1ª Etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme item 2 deste edital, e Titulação conforme

relacionados nos quadros de títulos;

b) A análise dos títulos compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) Será submetidos à etapa seguinte os candidatos aprovados nesta etapa;

f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão. Na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

g) Os critérios a serem avaliados para os cargos de Educador de Qualificação Profissional são os constantes do quadro I, para os Educadores do Ensino Fundamental - quadro II; para os Educadores de Participação Cidadã - Assistentes Sociais - quadro III; para Educadores para Acompanhamento e acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa - quadro IV e para Tradutor e intérprete educacional em libras (língua brasileira de sinais) - quadro V.

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS I – Educador de Qualificação Profissional

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Completo de Ensino Superior na área específica ou curso completo de ensino médio com qualificação técnica exigida para cada categoria.	3,0	3,0
Experiência profissional em docência ou instrutória nas habilidades ocupacionais exigidas para cada categoria.	1,0 (para cada ano)	2,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série).	1,0 (a cada ano)	2,0
Cursos na área de informática (Office Básico – Windows, Excel, Word, Access e Linux)	1,0	1,0
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS II – Educador do Ensino Fundamental

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura plena em uma das seguintes especialidades: matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Letras com habilitação em Língua Estrangeira, Letras com habilitação em Língua Portuguesa	2,0	2,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular	0,5 (a cada ano)	1,5
Experiência em docência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série)	0,5 (a cada ano)	3,0
Cursos na área do ensino Fundamental Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a partir de 2006.	0,5 (por curso)	1,0
Cursos na área de informática (Office Básico – Windows, Excel, Word, Access e Linux)	1,0	1,0
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	0,5	0,5
Mestrado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS III – Educador de Participação Cidadã – Assistente Social

HABILITAÇÃO PARA EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação ou Graduação em Serviço Social com cópia do registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	2,0	2,0
Experiência como profissional na área de projetos sociais ou serviços comunitários	1,0 (a cada seis meses)	2,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série)	1,0 (a cada seis meses)	2,0
Cursos na área do ensino Fundamental Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a partir de 2006.	0,5 (por curso)	1,0
Cursos na área de informática (Office Básico – Windows, Excel, Word, Access e Linux)	1,0	1,0
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS IV– Educadores para acompanhamento do acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa.

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLOHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de nível médio na modalidade normal.	2,5	2,5
Experiência em docência na Educação Infantil.	1,0 (a cada ano)	3,0
Cursos na área da Educação Infantil, com carga horária mínima de 40 (sessenta) horas, a partir de 2006.	1,5	1,5
Cursos na área de informática (Office Básico – Windows, Excel, Word, Access e Linux)	1,0	1,0
Pós – graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS V – Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

HABILITAÇÃO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL EM LIBRAS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação mínima em nível Médio Completo com certificado pelo PROLIBRAS ou Licenciatura em Letras/Libras.	5,0	5,0
Cursos na área de LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2006.	1,0 (por curso)	3,0
Pós – graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

6.2 Segunda Etapa – Entrevista

a) A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada pela Comissão de seleção, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior;

b) Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista (conforme resultado da prova de títulos, publicado em diário oficial, de acordo com datas estabelecidas no anexo III) com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a Entrevista.

c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática;

d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para contratação de educadores são as que constam no Anexo I deste edital.

7.2 A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

7.3 O prazo de contrato será de dezoito meses ininterruptos a contar do início das aulas.

7.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

7.5 A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados

8. DA REMUNERAÇÃO

Para os Educadores de Educação Básica, Qualificação Profissional- 30 horas, e Participação Cidadã 30 horas – o salário mensal bruto será de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). Para os Educadores para acompanhamento e acolhimento às crianças às de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa – 20h e Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) - 30hs o salário bruto será de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

9. DOS RECURSOS

9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

9.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser entregue na Coordenação Municipal do Projuvem Urbano, Avenida Teotônio Segurado, 102 Sul, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00hs

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

10.2 O candidato com maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e na Entrevista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comissão de Seleção será constituída por 4 membros do quadro da SEMED;

12.2 O prazo de validade da seleção é de 20 (vinte) meses, contado da homologação do resultado e para contratação será por um período de 18 (dezoito) meses;

12.3 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

12.6 A decisão da comissão de seleção é soberana.

12.7 Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

12.8 Caso haja necessidade de nucleação de turmas ou núcleos permanecerá o grupo de educadores que estejam com o maior número de alunos frequentes nas turmas e ou núcleos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL /ÁREAS ESPECÍFICAS

Categoria	Requisitos	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Educador Especialista na disciplina de Língua Portuguesa	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet.	3	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Matemática	Curso completo de nível superior de licenciatura em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet.	3	2	R\$ 1.700,00

Educador Especialista na disciplina de Língua Inglesa	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet.	3	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em geografia e história, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet.	3	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Ciências Naturais	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em Biologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet.	3	2	R\$ 1.700,00

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CATEGORIAS DESCRITIVAS CONFORME ARCOS OCUPACIONAIS E OCUPAÇÕES	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Arco ocupacional Administração com as seguintes ocupações: Arquivador, Almoxtafite, Cantineiro (Office – Boy/Office Girl) e Auxiliar Administrativo	Curso completo de nível superior em Administração ou técnico com formação em nível médio na área relacionada às 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes e Conhecimentos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet.	2	2	R\$ 1.700,00
Arco ocupacional Serviços pessoais com as seguintes ocupações: Manicure e pedicure, depilador, cabeleireiro e maquiador	Curso completo de nível superior em Cosmetologia ou técnico com formação em nível médio na área relacionada às 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes e Conhecimentos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet.	1	2	R\$ 1.700,00

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – ASSISTENTES SOCIAIS

Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração
Educador de Participação Cidadã	Graduação em Ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários ou Graduação em serviço social, devidamente reconhecido pelo MEC com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	3	2	R\$ 1.700,00

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS, FILHAS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Educadores para acompanhamento e acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas de jovens atendidos pelo programa	Formação mínima em nível médio na modalidade normal devidamente reconhecido pelo MEC, conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil – disponibilidade de tempo 20 (vinte) horas.	3	2	R\$ 700,00

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração
Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS	Ensino Médio Completo com certificado pelo POLIBRAS ou com licenciatura em Letras/Libras. Disponibilidade de tempo 30 (trinta) horas.	3	2	R\$ 700,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação que tenho disponibilidade para desempenhar minhas funções no Programa Nacional de Inclusão de Jovens, de acordo com a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

Palmas-TO _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DA DIVULGAÇÃO COM DATAS LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Resultado da Prova de Títulos	07/03/12	Diário Oficial	14h
Entrevista	08, 09, 12 e 13/03/12	Diário Oficial	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado Final	26/03/12	Diário Oficial	

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de reforma geral e de construção do refeitório e guarita da Escola Municipal Paulo Leivas Macalão

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR: O valor total do presente contrato, a preços iniciais, é de 619.984,51 (seiscentos e dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 32676/2011 e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Secretaria da Educação, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.2900.12.361.0074.2051, natureza da despesa 4.4.90.51, fontes 003040361.

EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2012

A A.C.E da Escola Municipal Vinícius de Moraes, pessoa jurídica de direito público, com sede na quadra 706 Sul Alameda 13 S/N – Centro – Palmas-TO, CEP – 77022-410, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.276/0001-00, representado neste ato pela Presidente da Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Vinícius de Moraes a senhora Elcineia de Oliveira, CPF.: 830.033.801-25, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 002 de 10 de Janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 02/2012 à 06/2012.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizado em grupos formais e informais.

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS – Os Grupos Formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projetos de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 13/02/2012, no horário de 13h às 17h, na Escola Municipal Vinícius de Moraes com sede na Quadra 706 Sul, Alameda 13 S/N, Plano Diretor Sul.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva Unidade Educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O Edital de Licitação poderá ser obtido na Escola Municipal Vinícius de Moraes, telefone: (63) 3218-5433 no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2012.

Elcineia de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 59 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F Laurides Milhomen para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Iraci de Araújo Alves, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.005.517, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 60 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F.Liberdade para U.S.F Laurides Lima Milhomen - 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a)o(a) servidor(a) municipal Zilma Moraes Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 189.291, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 61 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ para Vigilância Sanitária – 32.06.02.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Gabriel Gomes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 157.581, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 62 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F Bela Vista para U.S.F 1203 Sul – o(a) servidor(a) estadual Frederico Guedes Valadares, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 863163-8, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 65 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – o(a) servidor(a) estadual Neydemar Cabral de Lima, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula funcional nº 864370-9, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 66 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Núcleo de Assistência Henfil para U.S.F Alto Bonito – 32.05.01.18 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Antônia Javes Silva Vasconcelos, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 67 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 303 Norte para Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Claudiana Ribeiro Brito Milhomen, ocupante do cargo contratual de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 68 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Referência Oftalmológica de Palmas – 32.05.02.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Susan Erika Yano da Silva, ocupante do cargo contratual de Médica/Oftalmologista, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 69 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Santa Fé para U.S.F. Novo Horizonte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Polyana Maurício Jorge, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.006.208, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 23 de

janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 70 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do SAMU-192 para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Carmen Jussara Weber Wachter, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 71 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Especialidades Odontológicas – 32.05.02.05 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Syrlene Batista do Prado, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 72/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Gestão Administrativa – 32.04.01.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Jocineusa Vieira Costa, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com

carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 73 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Controle de Zoonoses – 32.06.01.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Luan da Silva Goulart, ocupante do cargo Agente de Limpeza urbana, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 74 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F 404 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Ana Pereira da Silva, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 75 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F Santa Bárbara para U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904. (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal

Júlio José Giancursi, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.005.106, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 76/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Controle Avaliação e Regulação – 32.02.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Rômulo Brasileiro de Sousa, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 77/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Gestão Administrativa – 32.04.01.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Rosa Emília Borges Alves, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 78 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Controle de Zoonoses – 32.06.01.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Carlos Mendes Goulart, ocupante do cargo Agente de Limpeza urbana, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 79 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Nossa Vida – 32.05.01.25 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Elizania Madalena de Oliveira, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 80 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Referência Oftalmológica de Palmas – 32.05.02.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Nayara dos Santos Matias, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 81 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Santa Bárbara – 32.05.01.27 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Lais Aguiar de Souza, ocupante do cargo contratual de Médico com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 82/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Logística e Abastecimento para Gerência de Gestão Administrativa – 32.04.01.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Alexandro Menezes de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 258.451, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESTAGIÁRIO (A): RUBENS DE OLIVEIRA FELÍCIO
OBJETO: Atividades de estágio.
VALOR: Bolsa auxílio mensal para cada estagiário no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012 a 03 de julho de 2012.
BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008 e Processo: 2011025566.
RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.



Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Adriana Aparecida Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008,

de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 105, de 21 de setembro de 2011, publicada em placar no dia 28 de setembro de 2011, no Processo nº 43157/2010, a que responde a servidora Adriana Aparecida Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Roberto Silva Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 108, de 21 de setembro de 2011, publicada em placar no dia 28 de setembro de 2011, no Processo nº 13961/2010, a que responde o servidor Roberto Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Carlos Honorato Pinhão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 136, de 24 de novembro de 2011, publicada em placar no dia 01 de dezembro de 2011, no Processo nº 30155/2009, a que responde o servidor Carlos Honorato Pinhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Reginaldo de Matos Nogueira

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 139, de 24 de novembro de 2011, publicada em placar no dia 01 de dezembro de 2011, no Processo nº 48379/2011, a que responde o servidor Reginaldo de Matos Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Sandreane Sousa Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 134, de 24 de novembro de 2011, publicada em placar no dia 01 de dezembro de 2011, no Processo nº 35077/2011, a que responde a servidora Sandreane Sousa Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Gerson Gloria de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 137, de 24 de novembro de 2011, publicada em placar no dia 01 de dezembro de 2011, no Processo nº 48375/2011, a que responde o servidor Gerson Gloria de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Jocilene Pires Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 138, de 24 de novembro de 2011, publicada em placar no dia 01 de dezembro de 2011, no Processo nº 48372/2011, a que responde a servidora Jocilene Pires Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Volnei Barbosa Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 135, de 24 de novembro de 2011, publicada em placar no dia 01 de dezembro de 2011, no Processo nº 48357/2011, a que responde o servidor Volnei Barbosa Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria 141 de 09 de dezembro de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

CONSIDERANDO, o afastamento dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria 141/2011, em razão do recesso relativo às festividades natalícias e do final do ano,

CONSIDERANDO, que os novos membros da Comissão Processante já procederam à prática de diversos atos, entre estes o interrogatório do servidor, oitiva de testemunhas e deliberação acerca dos pedidos requeridos,

CONSIDERANDO, a complexidade da matéria em exame e os atrasos provenientes das atividades festivas,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, em definitivo, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria 141 de 09 de dezembro de 2011, a saber: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador, Presidente; Christiane Pinheiro Borges,

Procuradora, Membro Auxiliar, por José Francisco de S. Parente, Procurador, Presidente e Lenilda Batista de Souza, Advogada, matrícula nº 1023231, Membro Auxiliar.

Art. 2º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do vencimento estabelecido na Portaria nº 141 de 09 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize, com frequência, seu antivírus.

